



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2024

Ementa: *Denomina a Praça situada na Vila de Taboquinha de “Sebastião Lopes da Silva” e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a praça situada na Vila de Taboquinha de “Sebastião Lopes da Silva” e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim-PE, 22 de maio de 2024.

GILVANDRO
ESTRELA DE

OLIVEIRA:1541970
3491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



000019

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/05/23000019

Número / Ano	000019/2024
Data / Horário	23/05/2024 - 12:41:41
Ementa	Denomina a Praça situada na Vila de Taboquinha de "Sebastião Lopes da Silva" e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	Livia